

Quadro 3 - DADOS CONSOLIDADOS DA AVALIAÇÃO POR MINISTÉRIO (SIADAP 2 E SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA 2011

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2010 a 31/12/2010

MINISTÉRIO MADRP - GPP

SIADAP 2											
Cargos	Total dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados	%
Dirigente intermédio Grau I	8			1	13%	7	88%	0			
Dirigente intermédio Grau II	17	1	6%	4	24%	12	71%				
Dirigente intermédio Grau III e inferior											
Coordenador Técnico (a)											
Outro (b)											
Outro (b)											
Total	25	1	4%	5	20%	19	76%	0		0	

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2011	
Total dirigentes	Dirigentes com objectivos fixados
0	0

SIADAP 3											
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados	%
Técnico Superior	64	3	5%	12	21%	43	74%	0		6	9%
Assistente Técnico (c)	34	2	6%	6	19%	24	75%	0		2	6%
Assistente Operacional	6	0		1	20%	4	80%	0		1	17%
Outra (b)	14	8	62%	1	8%	4	31%	0		1	7%
Outra (b)		0		0		0		0			
Outra (b)		0		0		0		0			
Outra (b)		0		0		0		0			
Total	118	13	12%	20	19%	75	69%	0		10	8%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2011		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objectivos fixados
Técnico Superior		
Assistente Técnico		
Assistente Operacional		
Outra (b)		
Outra (b)		
Outra (b)		
0	0	0

Observações:
 (a) Quando for responsável por uma unidade orgânica, avaliado pelo SIADAP2 (Artº 4º, al. d) Lei nº 66-B/2007)
 (b) Acrescentar a situação em causa (escrever), quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (c) Inclui os Coordenadores Técnicos quando não avaliados pelo SIADAP 2
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados pelo regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

Legenda:
 A - Corresponde a avaliação com base em ficha de avaliação (Objectivos e Competências/ou só competências quando utilizado o regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)
 P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS:

Quadro 4 - DADOS CONSOLIDADOS DA APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO ARTIGO 80.º (Lei n.º 66-B/2008, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)

Total de trabalhadores do serviço avaliados ao abrigo do regime previsto no artigo 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
	32	5		37

Observações:	(a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica

NOTAS:

--